



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

**RESULTADO DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA - INDEFERIDOS**

1. Relação definitiva de candidatos que tiveram seus pedidos para concorrer as vagas reservadas as pessoas com deficiência **INDEFERIDOS**, nos termos do item 4 do Edital de abertura, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

Seq.	Inscrição	Nome
1	118001342	Alan Polli Dias
2	118003161	Anaximandro Cardoso Ferreira Da Ponte
3	118001678	André Luiz De Freitas Maia
4	118001305	Andressa Costa Barbosa De Lima Carneiro
5	118003531	Carla Silvana Gallotti Kenicke
6	118004066	Carlos Eduardo Gentile Cavicchioli
7	118000252	Carlos Magno Oliveira Dos Reis
8	118001893	Daniele Schwartz
9	118000746	Dione Batista Dos Santos
10	118003479	Elismar Cabral Da Silva
11	118003048	Fernanda Caroline Proença Bofi
12	118001182	Glorya Maria Oldenburg De Miranda
13	118003864	Isadora De Carvalho Kuhn
14	118003057	Larissa Paul
15	118003310	Luciana Janaina Fagundes
16	118000848	Marcos De Jesus Adorno Filho
17	118001291	Marcos Paulo De Souza
18	118001436	Maria Eduarda Do Nascimento Rolim Medeiros Lopes
19	118004040	Mariana Severiano Pereira
20	118003926	Marly Otani Cipolini
21	118000178	Mércia Silva Souto Maia
22	118002637	Michel Kleinschmidt
23	118000661	Myllena Carvalho Alves Louza
24	118002427	Pablo De Freitas Oliveira
25	118000967	Pedro Rodrigues Mourão
26	118002428	Rafael Gabardo Fava
27	118001716	Renato Bessa Da Silva
28	118003149	Riths Moreira Aguiar
29	118000070	Rogério Carvalho Dos Santos
30	118001372	Sharlene Sousa Magela De Menezes
31	118002617	Sheyla Guerretta
32	118002115	Silas Belem De Castro
33	118004078	Talison Motta Ramos
34	118000174	Thiago Morais De Almeida Lemes
35	118000147	Tiago Alencar Cruz
36	118000743	Tiago Da Rosa Sena Silveira
37	118000255	Vinicius Antonio Victor



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

## 2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**2.1.** Se no processamento das inscrições for verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada somente a realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições online da Fundação Getulio Vargas pela data e hora de envio do requerimento via Internet, ficando as demais inscrições automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

Em 04 de abril de 2025.

**FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS**